



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 030/2011, de 30 de agosto de 2011.

Autoriza a Divisão de Registro Escolar a converter, em notas, os conceitos obtidos pelos alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária** do ano 2011, realizada no dia 30 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO o Artigo 51, inciso II, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 126/2011 - PROPPG, de 27 de julho de 2011;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a Divisão de Registro Escolar a converter, em notas, os conceitos obtidos pelos alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* até o semestre letivo 2010.2, conforme a seguinte escala de equivalência:

I – Conceito A = Nota 10,0 (dez);

II – Conceito B = Nota 8,9 (oito, vírgula, nove);

III – Conceito C = Nota 7,4 (sete, vírgula, quatro).

§ 1º O disposto neste Artigo se aplicará aos alunos ativos.

§ 2º Para todos os alunos aos quais se aplique o disposto neste artigo, deverá ser mantido pela Divisão de Registro Escolar um documento específico que registre todos os conceitos que foram convertidos em notas. Quando da emissão de histórico escolar, serão indicados os conceitos originais obtidos pelo aluno, ou diretamente no histórico, ou em forma de anexo, ou como nota explicativa no próprio histórico.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 30 de agosto de 2011.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício